



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

## LEI Nº 3.521, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 770.463,88 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Fontes 3, detalhadas no Anexo I - Demonstrativo de Saldos, que é parte integrante desta lei, para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

21 - AGER Sorriso  
21.001 - Agencia Reguladora e Serviços Públicos Delegados  
21.001.04 - Administração  
21.001.04.130 - Administração de Concessões  
21.001.04.130.0001 - Administração, Manutenção e Desenv. da AGER  
21.001.04.130.0001 1.085 - Aquisição Veiculo/Equip/Material/Permanente  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGER  
4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

21 - AGER Sorriso  
21.001 - Agencia Reguladora e Serviços Públicos Delegados  
21.001.04 - Administração  
21.001.04.130 - Administração de Concessões  
21.001.04.130.0001 - Administração, Manutenção e Desenv. da AGER  
21.001.04.130.0001 2.122 - Manut. de Ativ. Agência Reg. de Serv. Publ - AGER  
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 125.000,00  
3190.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 40.000,00  
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais .....R\$ 41.000,00  
3390.14.00.00.00 Diárias - Civil .....R\$ 26.000,00  
3390.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 48.800,00  
3390.39.00.00.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 379,463,88  
3390.40.00.00.00 Serviços de Tec. da Informação e Comunic.....R\$ 50.000,00  
3390.46.00.00.00 Vale Alimentação.....R\$ 20.000,00  
3390.47.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas.....R\$ 10.200,00  
2.500.000000 - Recursos Não Vinculados - Superávit financeiro.....R\$ 770.463,88

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 2 e no Balanço Patrimonial em anexo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art 1º no montante de até R\$ 770.463,88 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2024.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

02/05/24  
Edição nº 495 Pág. 1021

Andraza